

A IMPORTÂNCIA DO RADIOJORNALISMO COMUNITÁRIO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE À INFORMAÇÃO

Amanda Flávia Stabile dos Santos (IC) e Marcelo José Abreu Lopes (Orientador)

Apoio: PIBIC Mackenzie

RESUMO

Este artigo científico estuda o papel que o radiojornalismo comunitário desempenha, na busca por uma mídia mais democrática e acessível aos cidadãos. Com o intuito de responder as seguintes questões: “de que forma uma rádio comunitária pode contribuir para democratizar e tornar acessível a informação à população? Qual o nível dessa democratização?”, foi realizado o estudo de caso da Cidadã FM, rádio comunitária do bairro Butantã, em São Paulo. O referencial teórico buscou, primeiramente, expor o oligopólio comunicacional brasileiro para entender a problemática gerada pela concentração do quarto poder na mão de poucos, além da influência da mídia sobre a opinião pública e o porquê desta ser tão importante em um sistema democrático. O estudo também evidenciou a utilidade e importância dos meios comunitários nesse cenário e, em particular, das rádios comunitárias para o acesso a um jornalismo com menos interferência de interesses políticos e econômicos, do que os meios comerciais. Para o desenvolvimento foram usados autores como: Eugênio Bucci, com o livro *A imprensa e o dever de liberdade* (2009) e Pedrinho Guareschi, com a obra *O direito Humano à Comunicação: pela democratização da mídia* (2013), além de *Nas Ondas Sonoras da Comunidade* (2009), de Fred Ghedini, dentre outros.

Palavras-chave: Jornalismo Comunitário. Democratização. Radiojornalismo.

ABSTRACT

This article is an example of the role that radiojournalism plays in searching for a more democratic and accessible media. In order to answer the following questions: "How can a radio station help democratize and make information accessible to people? What is the level of this democratization?", was carried out the case study of the Cidadã FM, community radio of the neighborhood Butantã, in São Paulo. The theoretical reference, first, sought to expose the Brazilian communication oligopoly to understand the problem generated by the concentration of the fourth power in the hands of few, the influence of the media on public opinion and why this is so important in a democratic system. The study also showed the usefulness and an importance of community media in this scenario, in particular, community radios for access to journalism with less interference from political and economic interests than the commercial media. For the development, authors such as: Eugênio Bucci, with the book *A imprensa e o dever de liberdade* (2009) and Pedrinho Guareschi, with the work *O direito Humano à*

Comunicação: pela democratização da mídia (2013), besides Nas Ondas Sonoras da Comunidade (2009) de Fred Ghedini, among others.

Keywords: Community Journalism. Democratization. Radiojournalism.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estudo divulgado em outubro de 2017, pela *Media Ownership Monitor* (MOM), 50% dos principais veículos de mídia brasileiros são controlados por apenas cinco famílias. Indicativo negativo, considerando a influência que os meios de comunicação desempenham perante a opinião pública.

Infelizmente, esse número apenas evidencia o monopólio da comunicação midiática no qual o Brasil está imerso, onde a grande mídia molda o espaço público e silencia a voz da população marginalizada em detrimento de seus interesses políticos e econômicos.

Partindo desse princípio, busca-se alternativas para tornar a informação mais acessível e democrática a toda a população. Nesse cenário, os meios de comunicação comunitários são bem quistos por buscar um diálogo com a população das comunidades para melhor ouvi-la e informá-la sobre os acontecimentos locais e do mundo. Mas cabe o questionamento: de que forma – concretamente – a comunicação e o jornalismo comunitários podem contribuir para democratizar e tornar acessível a informação à população? Qual o nível dessa democratização?

O objetivo da presente pesquisa é, justamente, compreender a importância desse jornalismo para a democratização e acessibilidade à informação e debater sobre a comunicação democrática no Brasil. Como o jornalismo comunitário é amplo, o campo de estudo foi delimitado para a área do radiojornalismo. Para isso, além de pesquisa bibliográfica a fim de embasar teoricamente a análise, foi feito o estudo de caso da rádio Cidadã FM, 98,1 MHz, rádio comunitária oficial do bairro Butantã, em São Paulo.

O referencial teórico foi dividido em três partes:

1. Democracia e mídia: utilizando autores como Bucci (2009), Lima (2010) e Guareschi (2013), a primeira parte do referencial teórico buscou evidenciar o monopólio comunicacional brasileiro e como ele interfere negativamente em um sistema realmente democrático, tendo em vista que a democracia depende do jornalismo e este, quando está a serviço dos interesses políticos e econômicos, a prejudica.
2. A importância social das mídias comunitárias para o exercício da cidadania: utilizando autores como Soares (2009), na segunda parte foi evidenciada a relação entre estes meios e a cidadania, visto que, para ter acesso ao pleno exercício da cidadania, a população precisa estar bem informada quanto a questões públicas e ter uma plataforma para usar como autofalante para suas reivindicações.
3. Radiojornalismo Comunitário e Desenvolvimento Social: desde seu nascimento, as rádios comunitárias foram marcadas por um cenário de repressão, já que sua raiz

está na luta pela redemocratização do país. Para desenvolver a última parte do referencial teórico, foram usados autores como Ghedini (2009), Woitowicz (2009) e Luz (2011), que evidenciaram que essas rádios lidam com duras sanções e inúmeras regras que explicitam que o Estado se posicionou contra elas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Democracia e Mídia

Democracia, do grego *demos*, “povo”, e *kratus*, “autoridade”, diz respeito ao “(...) princípio de que o poder emana do povo e em seu nome é exercido” (Bucci, 2009, p. 113). Desse modo, tal conceito, aplicado ao âmbito comunicacional, relaciona-se ao livre fluxo de informações e ao grau de compartilhamento com os cidadãos, tendo em vista que “sem o livre fluxo de informações e opiniões, o regime democrático não funciona, a roda não gira” (BUCCI, 2009, p.113).

O termo “governo democrático”, quando aplicado à República Federativa do Brasil, causa discordâncias, já que, segundo Comparato, no prefácio do livro de Lima (2010, p.8): “Não somos uma autêntica democracia, porque o poder soberano não pertence ao povo, mas a uma minoria de grupos ou pessoas abastadas; o que é a própria definição de oligarquia”.

Assim, enquanto nos regimes autocráticos a comunicação social constitui monopólio dos governantes, nos países geralmente considerados democráticos o espaço de comunicação social deixa de ser público, para tornar-se, em sua maior parte, objeto de oligopólio da classe empresarial, a serviço de seu exclusivo interesse de classe. (COMPARATO apud AMORIM, 2009, p. 3)

Comparato complementa, dizendo que a democracia serve de fachada para que os meios de comunicação se apropriem e manipulem a opinião do povo, submetendo os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) à obrigação de cumprir suas exigências (LIMA 2010, p.12). Como exemplo do monopólio da comunicação, pode-se citar o caso do menor estado do país, Sergipe:

Em Sergipe. Praticamente todos os veículos de comunicação [...] pertencem a dois grupos: Franco e Alves/Amorim, comandados por dois ex-governadores que se revezavam no comando do Executivo nos últimos 40 anos. Das quatro únicas emissoras de TV abertas (consumidas por 90% de toda população) duas são dos Franco (Globo e Record), uma é da igreja Católica (Canção Nova) e uma do Governo do Estado. (GÓES apud LIMA, 2010, p.34-35)

Esse caso de monopólio não é exclusividade desse pequeno estado do Nordeste, haja vista que também ocorre no Sul do país. Em Santa Catarina, o grupo *Rede Brasil Sul* (RBS) controla seis emissoras de televisão, os jornais: Diário Catarinense, Hora de Santa Catarina, Jornal de Santa Catarina e, recentemente, o jornal A Notícia, além de três emissoras de rádio.

O Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, ainda vigente, estabelece a proibição de uma pessoa manter a posse de mais de dez emissoras de televisão em seu próprio nome. “Essa determinação foi, muitas vezes, burlada, pois se recorria ao artifício de registro dos canais em nome de diferentes pessoas da mesma família para ultrapassar o limite de propriedade de canais permitidos pela legislação” (GUARESCHI, 2013, p.44). Essa artimanha foi usada pelo grupo RBS:

O pool de emissoras e jornais utiliza o nome fantasia Grupo RBS. Com o conhecimento expresso do Ministério das Comunicações, as empresas são registradas em nome de diferentes pessoas da mesma família com o objetivo de não ultrapassar o limite estabelecido em lei (MPF apud LIMA, 2010, p.86-87)

Analisando o panorama brasileiro, Lima (2010), diz que em 1990 a mídia brasileira era controlada por nove famílias, enquanto em 2010 o setor televisivo girava em torno de apenas quatro megaempresas: “(...) a Globo controla 342 veículos; o SBT, 195; a Bandeirantes, 166; a Record, 142; e cada uma dessas ‘redes’ representa um segmento de um grupo, que explora também o rádio, jornais e revistas” (LIMA, 2010, p.12). Chade (2013, online) aponta que, em 2013, 70% dos meios de comunicação brasileiros eram controlados por apenas seis principais famílias.

Para Guareschi (2013, p.24) é “(...) evidente e inegável que não haverá democracia em nosso país, sem democracia na mídia”. O papel da imprensa é levar informações ao cidadão e para isso precisa fiscalizar o poder. Caso ela tenha a interferência de interesses econômicos e políticos e se contente com o papel de apoiar os que governam “não é saudável, não é útil, nem mesmo imprensa ela é” (BUCCI, 2009, p. 114).

Verifica-se, assim, a importância da relação entre democracia e jornalismo, considerando que “a democracia ainda depende do jornalismo – e este, agora, depende de identificar e cultivar o que lhe é essencial” (BUCCI, 2009, p.130). Mas, para isso, são necessários meios e regulamentações que garantam que esse quarto poder execute de forma correta sua função, pois “sem a garantia de funcionamento dos meios de comunicação dentro de uma ‘estrutura policêntrica’, não há como falar em liberdade de imprensa garantidora de democracia” (LIMA, 2010, p.35).

Embora no capítulo V da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 se proíba o monopólio ou oligopólio da comunicação social – Capítulo V – Art. 220 §5º: “Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio” (BRASIL apud AMORIM, 2009, p.4) –, justamente os artigos que tratam da questão do monopólio comunicacional (Art. 220), as finalidades das programações dos meios (Art. 221) e o direito de resposta (Art. 5, inc. V) ainda não foram devidamente regulamentados.

Ao analisar historicamente as decisões tomadas acerca dos meios de comunicação, observa-se que a falta de democracia é consequência de decisões anteriores. Em 27 de agosto de 1962, o Congresso Nacional aprovou a Lei 4.117, instituindo o Código Nacional de Telecomunicações. Esta foi a primeira legislação brasileira sobre os meios de comunicação.

O presidente, na época, era João Goulart, que, frente à ultra liberalizante lei, vetou mais de 40 artigos. O Congresso Nacional derrubou todos os vetos (...). Estava aberto o caminho para a implantação do monopólio midiático no País (GUARESCHI, 2013, p.44)

Essa decisão muito corroborou para o panorama atual da comunicação brasileira. Tendo em vista que os governantes do período ditatorial davam prioridade e privilégios especiais para as emissoras que colaborassem com seus propósitos, segundo Guareschi (2013), identifica-se aí o hábito de excluir a maioria dos brasileiros do debate público. Exclusão gerada a partir do reflexo de desigualdades no direito ao conhecimento e deficiências na circulação igualitária das opiniões, que perduram até os dias hodiernos.

2.2 A importância social das mídias comunitárias para o exercício da cidadania

Meio de comunicação comunitário, de acordo com Franco, no prefácio do livro de Hilal (2009, p.9), é aquele que “expressa os impasses, e conflitos entre a sociedade civil local e os seus representantes políticos e administradores governamentais buscando e cobrando soluções, com uma maior participação cívica, restaurando um espaço democrático”.

Eles são importantes porque, segundo Bordenave (apud RIBEIRO & ORTIZ, 2007, p.3), há uma má distribuição dos grandes meios por conta dos interesses comerciais que os fazem querer se alocar nos grandes centros, onde se concentra a maioria da população consumidora.

Os meios comunitários têm por objetivo principal reduzir as distâncias entre o leitor e a informação, promovendo assim uma comunicação participativa, dando voz aos “sem fala”, utilizando o jornalismo como instrumento de mudança. De acordo com Peruzzo (apud WOITOWICZ, 2009, p.168), para ser considerada comunitária, uma mídia deve:

Estar aberta à participação ativa dos cidadãos e suas entidades representativas; As pessoas da própria comunidade se revezam enquanto produtoras e receptoras dos produtos comunicacionais; Desenvolvimento do processo de interatividade na comunicação; Autogerida pelas entidades representativas da própria comunidade; Autonomia e livre de ingerências em relação aos órgãos do Governo, grande mídia, partidos políticos e seus afiliados, etc.; Não tem inovação de linguagens e formatos de programas; Programação sintonizada com a realidade local. Temas de interesse local; Dirigida a segmentos específicos da população; Alcance limitado em termos de cobertura, audiência ou número de leitores; As ações se desenvolvem em

torno de interesses comuns; Envolve um processo de aprendizado no exercício da democracia e da cidadania.

Assim, ela colabora para uma comunicação mais democrática e, conseqüentemente, para que o direito à cidadania seja efetivamente contemplado. Cidadania, do latim *civitas*, diz respeito ao conjunto de direitos atribuídos ao cidadão. De acordo com Dallari (1998, p.14): “A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo”.

Esta é importante porque “quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e das tomadas de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social” (idem). A relação entre os meios de comunicação e cidadania se dá a partir do momento em que estes são responsáveis por um aspecto que é imprescindível para a democracia: a publicidade dos fatos relativos à esfera pública.

“Dessa forma, [...] os cidadãos precisam de acesso à informação pública para exercerem seus direitos de acesso ao poder político, e ao exercício pleno do conjunto dos direitos da cidadania [...]” (SOARES, 2009, p.136).

Tendo em mente que “cidadania, além de ser sentimento de pertencimento a uma nação, a uma comunidade [...] vai sendo também relacionada à capacidade desses atores articularem demandas e apresentarem soluções” (SOARES, 2009, p.134-135), entende-se a relação entre esse conceito e os meios comunitários, já que eles também lutam para a mudança de realidades sociais.

Os meios de comunicação, ao noticiarem com base em interesses políticos e econômicos, prejudicam a formação da opinião pública. Um indício de tal afirmação é a forma como esses grandes meios abordam questões pertinentes aos movimentos sociais, que são “(...) ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas” (GOHN, 2008, 2011).

“A relevância dos movimentos sociais não se restringe à práxis da cidadania e da democracia, tampouco à tentativa de minimizar os problemas sociais. Eles colocam em discussão assuntos essenciais à sociedade que, muitas vezes, não são pautados pelos meios de comunicação” (FOSSÁ, 2015, p.36).

Para Bucci (2009, p.126), “(...) os movimentos sociais não figuram tanto na pauta porque os protagonistas não figuram entre os consumidores do pacote jornalístico (...)”. Nas poucas vezes em que os movimentos de base são noticiados por esses meios, “sofrem algumas distorções por filtros devido às linhas midiáticas e econômicas dos mesmos” [sic] (apud FOSSÁ, 2015, p.39).

Como exemplo da má representação dos movimentos sociais nos grandes meios, pode-se citar a forma como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) é prejudicado pelos meios de comunicação comerciais: “(...) para a sociedade são apenas pessoas que não querem trabalhar e querem mesmo assim invadir terras dos pobres agricultores. Essa é a visão passada pela grande mídia sobre esse movimento social” (FREITAS, 2006).

Os trabalhadores da terra, talvez mais do que seus líderes, ainda não desfrutam do *status* de interlocutores no âmbito da comunicação jornalística. O fato de não pertencerem ao grupo dos que se comunicam normalmente pelas páginas dos jornais e às camadas sociais com acesso ao consumo é o que mais os segrega, muito mais do que os julgamentos morais ou políticos que recebem de uns e outros. (BUCCI, 2009, p.129)

Esse movimento é demonizado aos olhos do público, cuja opinião é influenciada pelos grandes veículos de comunicação que “conduzem [os adeptos do movimento] à marginalidade e muitas vezes até os transformam em criminosos perante a opinião pública” (FREITAS, p.30, 2006). Outro motivo pelo qual a cobertura dos movimentos não é feita de maneira coerente nos grandes meios é a formação dos profissionais:

(...) os jornalistas são técnica ou culturalmente despreparados, embora a variável não possa ser desprezada – assim como não pode ser desprezada a origem social dos jornalistas que, em sua imensa maioria, são filhos de classe média e que, em sua história de vida, tiveram pouco ou nenhum contato com integrantes dos movimentos sociais e as áreas em que eles moram (...). (BUCCI, 2009, p.126)

Já que “sem o apoio dos grandes veículos de comunicação, resta a transmissão de seus pensamentos em outros sistemas de representação social, como as mídias alternativas ou os meios alternativos de comunicação” (FOSSÁ, 2015, p.31). Tais movimentos buscam em meios alternativos, como os comunitários, dar visibilidade a suas demandas.

2.3 Radiojornalismo comunitário e desenvolvimento social

Historicamente, as primeiras mídias alternativas no Brasil – segmento do qual o jornalismo comunitário é uma vertente – surgiram com o propósito de lutar pela redemocratização do país. “Tal imprensa ficou marcada pela prática de denúncias sistemáticas contra [...] violações dos direitos humanos praticados pela ditadura militar [...] a imprensa alternativa ficou caracterizada pelo princípio de oposição ao discurso oficial” (WOITOWICZ, 2009, p.19). Os meios comunitários adotaram diversas formas de comunicação para cumprir seus objetivos, como a radiodifusão:

Todas as transmissões dessas emissoras de rádio ocorriam de forma clandestina, visto que transmitir informações radiofônicas sem a autorização dos poderes constituídos era considerado infração grave e passível de punição seríssima, inclusive tida como atitude terrorista (BERTI, 2007, p.5)

Apesar de a maioria ter surgido no período ditatorial, há registros anteriores, como a *Rede de Alto Falantes de Campos Gerais* (RAF), fundada em meados de 1930, em Ponta Grossa-PR. Pioneira no interior do Paraná, essa rede de rádios nasceu em um momento onde boa parte das grandes cidades brasileiras já contavam com emissoras locais, porém enfocando seu

[...] caráter de prestação de serviço para a comunidade, é possível reconhecer a perspectiva de projeção de ondas sonoras emitidas a partir de demandas e interesses públicos [...] e, fundamentalmente, o que era mais reconhecido por profissionais que atuaram na Rede, como “utilidade pública”. (WOITOWICZ, 2009, p.158)

Ghedini (2009, p. 15) conceitua uma rádio comunitária como uma “FM de baixa potência de caráter local, voltada para informar, entreter e prestar serviço à população de sua área de atuação”. Uma de suas prioridades é incentivar o acesso da comunidade ao seu microfone e “deve ser administrada por uma associação aberta à participação da comunidade ou, no mínimo, ter sua programação sob controle de conselhos eleitos pelos ouvintes”.

Ainda segundo o autor, elas são fundamentais por darem uma face pública para os integrantes das comunidades. Para ele, “nenhum veículo é mais apropriado para fazer a comunicação comunitária, de caráter local, que a rádio FM comunitária” (p.17). Elas têm um papel imprescindível nas periferias, haja vista que:

Problemas que antes eram tratados à boca pequena, entre vizinhos, de repente são espalhados pelo ar por ondas sonoras. Por isso, as rádios comunitárias têm um papel tão importante nas campanhas de saúde pública, na motivação dos jovens, enfim, na elevação da autoestima das populações da periferia e do interior, para seu desenvolvimento humano, social e econômico (GHEDINI, 2009, p.17)

O sucesso dessa forma de comunicação acontece, pois “a rádio é a mídia mais utilizada e consumida nesses nichos e comunidades justamente porque [...] forma imagens, fala para milhões, fala para cada indivíduo, é veloz, não tem fronteiras, é simples e é barata” (MCLEISH apud WOITOWICZ, 2009, p.169). Porém, na história da comunicação brasileira, a radiodifusão comunitária passou por diversos vetos de repressão e desafios que fez com que milhares delas fechassem (e fechem) todos os anos.

Entre 1986 e 1987, 122 emendas populares foram apresentadas à Constituinte acerca da comunicação e contaram com a assinatura de 12 milhões de brasileiros. Apresentadas pela Federação Nacional dos Jornalistas, elas previam, por exemplo, a criação do Conselho Nacional de Comunicação, com a atribuição de conceder canais de rádio e TV, porém a proposta foi vetada pela “bancada da mídia”, coordenada pelo chefe do “clã Marinho”. (GHEDINI, 2009, p.62).

Isso muito contribuiu para que a maioria das rádios comunitárias surgisse e se mantivesse na clandestinidade, sendo aterrorizada pelo Departamento Nacional de

Comunicações (DenTel) – estabelecido em lugar do Conselho Nacional de Comunicação – e pela Polícia Federal. Silenciadas pela pressão das emissoras comerciais, pela Agência Nacional das Telecomunicações (Anatel) e até mesmo, em alguns casos, por polícias civis.

Até surgir uma lei, em 1998, a repressão às emissoras não autorizadas se dava (e se dá ainda) de forma brutal. De acordo com o Dossiê “Querem calar a voz do povo” (SJPDF, 2005, p.47), agentes da Polícia Federal, armados de fuzis e mini-metralhadoras, invadiam estúdios e residências onde operava a rádio. Quem estava no estúdio era levado preso e submetido à inquérito. A emissora era lacrada e todos os equipamentos apreendidos”. (LUZ, 2011, p.58)

Nesse cenário surgiram algumas associações em prol das emissoras de baixa potência, como a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço), em 1996. De acordo com a organização, entre 1996 e 2006, cerca de 30 mil rádios comunitárias surgiram no país. Porém, ao depor em 15 de março de 2007, em uma audiência promovida pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, “o coordenador jurídico da entidade, Joaquim Carlos Carvalho, afirmou que, das 20 mil emissoras de baixa potência em operação na época, apenas 2.745 estavam autorizadas a funcionar” (GHEDINI, 2009, p.63).

Esse dado exemplifica o cenário desafiador que é democratizar a comunicação no país, já que junto a ele há diversos interesses envolvidos. Mesmo a criação da lei 9.612/98, acerca da radiodifusão comunitária, não pôs fim à opressão sofrida por tais emissoras. A legislação apresenta diversas restrições que limitam suas operações e restringem e dificultam a criação de novas emissoras e que as já existentes se mantenham.

Podemos citar como exemplo o Art. 18 da lei 9612/98, que diz que “as RCs podem admitir patrocínio somente sob a forma de ‘apoio cultural’, e ‘restrito aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida” (LUZ, 2011, p.71). O Art. 22, determina: “operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicação e Radiodifusão regularmente instaladas” (p.73).

Também há o estabelecimento de um sistema burocrático complexo e com muitas punições, como por exemplo a Norma Operacional 01/04, que estabelece que “a entidade que pleiteia o serviço de rádio comunitária deve apresentar 15 documentos. Entre eles uma declaração assinada pelos diretores de que vão cumprir a legislação” (p.73).

Tais artigos e normas apenas explicitam que o Estado se posicionou contra essas emissoras e, portanto, contra o estabelecimento de uma comunicação mais democrática e acessível. “As infrações estabelecidas no Decreto 2.615/98 compõem uma lista de 19 itens (Art. 40 incisos I a XXIX)” (p.73), o que faz com que as associações tenham dificuldades em cumprir todos as questões estabelecidas e sejam desestimuladas pelas inúmeras sanções aplicadas pelo governo, que pune quem se rebela contra o seu poder.

3. METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa usada predominantemente nesse estudo foi a bibliográfica, para embasamento teórico e conhecimento dos conceitos a serem aplicados e analisados no estudo de caso da Rádio Cidadã FM, objeto desse artigo. “O estudo de caso é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente” (TRIVIÑOS apud NETO, BARBOSA & CENDÓN, 2006, p. 67).

A emissora foi analisada a partir de uma abordagem qualitativa para a compreensão detalhada do processo de comunicação e integração com a comunidade. A coleta de dados foi feita a partir de visitas à rádio, onde os moradores participantes foram observados e entrevistados, com o objetivo de compreender o nível de interação destes com a rádio e sua contribuição para o avanço do processo de construção democrática.

“Qualquer técnica de análise de dados, em última instância, significa uma metodologia de interpretação” (apud MOZZATO & GRZYBOVSKI, 2011, p. 3). Os dados foram interpretados a partir do cruzamento das respostas das entrevistas, os resultados das observações e o material de referência bibliográfica, com o objetivo de delinear a influência desse meio de comunicação social, impacto na vida da população, sua contribuição para a democracia e seu alcance.

O interesse no enfoque na rádio comunitária do Butantã surgiu pela história do veículo que nasceu como clandestino, em 1994, e passou pelo processo de silenciamento ao ser fechada pela Polícia Federal em 1997. Após isso, ela só foi reaberta em 2013 por conta de toda a vagariedade das leis e processos que dependem do Estado.

Se necessitávamos de um meio comunitário para analisar seu papel na democracia, esta nos pareceu extremamente conveniente. A rádio Cidadã participou de todos os processos narrados no referencial teórico e surgiu exatamente para lutar pela redemocratização e atender aos interesses de uma comunidade de mais de 500 mil habitantes que não era contemplada.

Os aspectos analisados na pesquisa qualitativa e na observação *in loco* foram, primeiramente, as instalações e equipamentos técnicos para ter certeza de que a emissora atendia a todos os requisitos para ser considerada uma rádio comunitária legal.

Após isto, foram executadas entrevistas com pessoas de três escalões diferentes dentro da hierarquia da rádio, propositalmente, para entender o papel de cada um dentro da emissora e quais seus objetivos, motivações e interesses quanto ao serviço comunitário.

Entrevistou-se Júlio César Martins Echeverria, atual diretor presidente da Radicom, participante do movimento pela emissora desde os primeiros anos. Os principais

questionamentos feitos a ele foram quanto ao início da emissora, os trâmites legais e a reabertura da rádio.

O segundo entrevistado foi Athos Felipe de Lima, conselheiro da Associação Cidadã, dona da concessão da emissora. Ele esclareceu algumas informações técnicas, o modo de formação da grade de programação, o engajamento com a comunidade e a forma de arrecadação dos valores para a cobertura dos gastos mensais.

Maria Penha da Silva é responsável pela parte cultural da associação desde sua abertura. Atualmente ajuda na produção de pautas para o jornal diário da emissora e esclareceu as formas como os temas são escolhidos, trabalhados e priorizados de acordo com a necessidade da comunidade.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

4.1 Instalações

A Rádio Cidadã FM está localizada no Butantã, distrito da zona Oeste da capital paulista. De acordo com os dados demográficos divulgados pelo *Infocidade*¹, em 2010, o bairro homônimo abrigava mais de 50 mil habitantes e o distrito, cerca de 428 mil pessoas.

Sob o slogan “A VOZ do Butantã”, a emissora opera nos fundos de uma residência localizada na rua av. Engenheiro Otacílio Tomanik, no Jardim Bonfiglioli. Seu estúdio apresenta a medida de 5x4m (20 m²), e funciona na frequência de 87,5 MHz, com um transmissor de 25 Watts e uma antena de 30m.

Gerida pela Associação Cidadã, a rádio conta com cinco conselheiros membros da comunidade e três diretores, todos voluntários. Os gastos mensais da rádio – aluguel, água, luz, internet e telefone – são divididos pelos moradores que se envolvem nos programas e, quando não arrecadam o suficiente, a diretoria e o conselho da Associação cobrem o valor.

Os programas gravados pela emissora também são transmitidos pela internet. Por meio do site www.cidadafm.com.br, os espectadores podem interagir pelo chat ao vivo, além de ter acesso a uma grade atualizada dos programas e conhecer a história do veículo. Sua audiência média online alcança mais de 50 mil ouvintes por mês, e bateu a marca de 100 mil no mês de fevereiro de 2018.

¹ Site criado e abastecido pelas secretarias municipais de São Paulo, para a divulgação de dados relacionados ao município.

4.2 Origens

De acordo com Júlio César Martins Echeverria Fretes, atual diretor presidente da Associação Cidadã – a qual a concessão da rádio comunitária foi entregue – e um dos fundadores do veículo, a Rádio Cidadã deu início a seus trabalhos no ano de 1994. Ele explica que ela surgiu a partir de sua união com seu irmão Paulo Marcelo Martins Reis e sua mãe Luci Martins, observando que a comunidade não tinha voz, silenciada pelos grandes meios de comunicação.

À época, Francisco Antonio Pereira da Silva – conhecido Chico Lobo – atual conselheiro da associação, era um ativista do que chamavam de rádio livre. “Ele saía convencendo o pessoal a implantar rádios. A gente conheceu ele, ficou sabendo das histórias e tal, nos interessamos e fomos atrás disso também”.

Echeverria explica que os equipamentos iniciais da rádio foram adquiridos de forma colaborativa, junto a uma companhia de cinema que atuava na região. A primeira antena, de 50 Watts de potência, atingia locais muito distantes do público-alvo, como no bairro São Matheus, na zona Leste de São Paulo.

A primeira lei regulamentadora da radiodifusão comunitária, como citado no capítulo anterior, foi a 9.612, implementada em 19 de fevereiro de 1998. Antes dela, essas emissoras alternativas eram conhecidas como rádios livres: “rádios que não reconhecem no governo – ou nas regras legais existentes – legitimidade para lhes fornecer autorização de funcionamento” (GHEDINI, 2009, p.15), e por isso eram fechadas pela Polícia Federal.

E assim ocorreu com a Cidadã FM, que foi fechada em 7 de julho de 1997. “É que ‘rádio livre’, na verdade, é um termo das pessoas que lutavam contra o monopólio da comunicação. Agora, se você for buscar no termo policlesco, é ‘rádio pirata/clandestina’, então por isso que foi fechada. Não podia, era uma atividade proibida”, explica Athos Felipe de Lima, conselheiro da Associação.

A emissora foi reaberta em 12 de outubro de 2013 e desde então funciona no mesmo prédio. “A gente fechou, inclusive, para dar entrada nos trâmites e tentar buscar uma concessão de uma modalidade de rádio que não existia”, explica Echeverria. Segundo ele, após a rádio ser fechada, Luci Martins, sua mãe, lutou ativamente até a aprovação da lei sobre rádios comunitárias.

A rádio ficou fechada por 15 anos porque, embora a lei seja de 1998, o primeiro edital para a cidade de São Paulo foi lançado apenas em 2007 e o primeiro ato de autorização foi liberado em 2008 (ARAÚJO, online). Segundo o atual diretor presidente, a Cidadã FM participou desse edital e sua autorização provisória saiu em 2011 e, a definitiva, em 2012. “A partir de 2012 a gente tinha um ano para instalar a rádio”.

4.3 Engajamento com a comunidade

Atualmente, a Cidadã FM conta com uma grade de 28 programas que envolvem temáticas como música, esporte, notícia e ativismo social. A maioria possui uma frequência semanal e o 'Jornal Cidadã' vai ao ar diariamente de segunda a sexta-feira. Essas temáticas são propostas pela própria comunidade, que assume o controle do programa e o faz com base no interesse comunitário.

Para comandar um programa, o processo para moradores funciona da seguinte forma: “você mandaria uma proposta, que é analisada e, se ela não fere nada em relação aos direitos humanos, mantém o respeito com todo mundo, ela é aprovada. Então você vem fazer o programa nos horários que estão disponíveis”, explica o conselheiro Athos de Lima.

Maria da Penha Silva é responsável pela parte cultural da Associação que gere a emissora. Ela está envolvida na criação de algumas pautas e explica que “grande parte dos participantes e programadores vem mais a partir do notório saber, de um saber mais pronto pela iniciação da prática, do que com relações com a academia ou com cursos mais especializados, técnicos etc.”, Reafirmando que a rádio é feita pela comunidade e para a comunidade.

Sobre a questão das pautas, ela explica que tudo é sempre pensado a partir do que é importante a comunidade saber primeiro. Caso vá entrar no ar uma notícia sobre uma prestação de serviço para a comunidade, como a vacinação de febre amarela, por exemplo, e aconteça um roubo ou alguma situação que atinja a comunidade como um todo, “entraremos com uma ação avisando o que aconteceu, possíveis prejuízos à população, ao tráfego e a mobilização da sociedade em um geral naquele percurso”, explica Penha.

Ela especifica que os programas de entretenimento, tal e qual nas grandes emissoras, são produzidos com mais calma, mas sempre com personagens e temas próximos daquela comunidade. “Eu estou no mês de abril e eu já estou pensando em uma pauta para o mês de junho, que é o mês de festas”.

Segundo a moradora, há a preocupação de dar ênfase a atividades culturais que são economicamente viáveis à população, considerando a crise que o país vivencia: “as festas juninas são mais democráticas, porque vários lugares fazem e são mais acessíveis à população. Está sempre no imaginário daquela família que tem a criança na escola e vai fazer a sua roupinha”.

Sobre a rotatividade de programas e voluntários, Athos pontua que há aqueles que estão desde 2013 e 2014 e alguns que se iniciaram recentemente. “Existe uma rotatividade porque depende do tempo das pessoas, já que ninguém ganha para estar aqui, nós vimos nos nossos horários de folga”. Ele também explica que a questão financeira exerce grande

influência nesse aspecto, já que aqueles que cuidam dos programas precisam contribuir para a manutenção da rádio.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das constatações, a conclusão chegada foi de que é impossível a democracia em um país sem que haja democracia na mídia. Isso porque ela exerce grande influência sobre a população e se usada a partir de interesses privados pode causar grandes prejuízos à sociedade. E é exatamente o que acontece no Brasil, os meios nacionais vivem sob o monopólio de poucas famílias, que noticiam a partir de interesses econômicos e políticos.

Democracia na mídia significa o livre fluxo de informações com os cidadãos para que eles formem suas opiniões sobre questões de interesse público. A Rádio Cidadã FM contribui para essa realidade a partir do momento que abre seu microfone para os próprios cidadãos do bairro fazerem suas demandas, sugestões e reclamações, promovendo uma comunicação participativa, na qual a população atua como produtora e receptora de produtos comunicacionais, utilizando o jornalismo como instrumento de mudança.

Ela é uma porta-voz para levar os problemas da comunidade a um patamar mais elevado de conhecimento, para cobrar soluções do poder público, e é nisso que se fundamenta a verdadeira democracia: o poder que emana do povo e em seu nome é exercido. Assim, há também a interatividade na comunicação e a promoção do processo de aprendizado no exercício da democracia e da cidadania.

Além disso, como contou Echeverria, atual diretor presidente, a emissora nasceu exatamente para lutar contra o monopólio da comunicação midiática, que exclui a maioria dos brasileiros do debate público, especialmente os periféricos. Eles não se viam reconhecidos e contemplados nos noticiários, não tinham um espaço para expressar seus pontos de vista, muito menos serviços que falassem sobre o lazer da comunidade, as vias mais seguras, as campanhas de saúde pública etc.

A Rádio Cidadã FM atende a todas as especificações para ser uma rádio comunitária legal, desde seu alcance (25 Watts de potência) e o tamanho de sua antena (30 metros), até sua interação com a comunidade e o fato de ser gerida por uma associação formada por moradores do bairro, a Associação Cidadã.

Ela nasceu em um período onde o conceito de 'rádio comunitária' ainda não era definido e foi participante na luta para que as comunidades tivessem voz e por isso foi fechada em 1997. Após a legalização dessa modalidade comunicacional, ela continuou atuando por

uma comunicação mais democrática, embora sua atuação tenha ficado congelada por 16 anos pelas leis e pelo Estado.

Os grandes meios, por conta de interesses comerciais, se alocam nos grandes centros, o que explica a falta de um olhar para a periferia e aí se dá a importância dessa rádio comunitária por ter uma programação sintonizada com a realidade local e dar voz aos movimentos sociais, à cultura periférica e artistas da região.

Além disso, por não poder receber patrocínio de grandes empresas e por não ter interesses políticos, contribui para que as informações cheguem de uma maneira mais limpa aos cidadãos, sem cortes ou censura, tudo para bem informar os moradores do distrito.

O engajamento com a comunidade pôde ser visto desde os passos iniciais da emissora, quando seus primeiros equipamentos foram fruto de arrecadação de uma companhia de teatro que atuava na região. Ainda hoje, a população está à frente dos programas diários e semanais e colaboram tanto na elaboração dos programas e pautas, quanto no custeio dos gastos mensais da emissora.

Assim, o seu nível de contribuição para uma comunicação mais democrática não pôde ser medido a partir de escalas numéricas, considerando que as análises feitas foram qualitativas. Mas, dessa forma, é claro o poder que ela disponibiliza ao cidadão, abrindo seu microfone para as reivindicações e explicitação de deficiências que os próprios habitantes enxergam a necessidade de sanar. Por isso, é indiscutível a importância de seu papel social: a comunidade tem meios para participar ativamente da vida política local.

Também é interessante que, por tudo ser feito a partir de trabalho e disposições voluntárias, a comunidade está ali simplesmente pelo prazer da boa comunicação, da prestação de serviço em prol da própria vizinhança. Ela leva a democracia comunicacional e seu microfone até as camadas mais esquecidas e marginalizadas. Possibilitando que, independentemente do grau de escolaridade, religião ou condição financeira, os moradores se tornem mais conscientes, participantes, questionadores e socialmente ativos.

6. REFERÊNCIAS

AMORIM, Célia Trindade. *Jornalismo comunitário: O desafio das mídias alternativas na democratização da comunicação*. 2009. 10 f. Curso de Comunicação Social, Faculdade de Estudos Avançados do Pará. *Artigo*. Pará, 2009.

AMORIM, Paulo Henrique. *O Quarto Poder: uma outra história*. São Paulo: Hedra, 2015. 553 p.

ARAÚJO, Marilene. *Conheça as rádios Comunitárias de São Paulo*. Disponível em: <<http://www.camara.sp.gov.br/especiaiscmSP/conheca-as-radios-comunitarias-de-sao-paulo/>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

BERTI, Orlando Maurício de Carvalho. A história e a luta pela legalização das primeiras rádios comunitárias do Sertão Central do Piauí. In: CONGRESSO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 5., 2007, São Paulo. *Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação*. São Paulo: Intercom, 2007. p. 1 - 15. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/50-encontro-2007-1/A_historia_e_a_luta_pela_legalizacao_das_primeiras_radios_comunitarias_do_Sertao.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

BUCCI, Eugênio. *A imprensa e o dever de liberdade*. São Paulo, São Paulo, Brasil: Editora Contexto. 2009.

CHADE, Jamil. "Seis famílias controlam 70% da imprensa no Brasil". 2013. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/pt/247/mundo/92535/Seis-familias-controlam-70-da-imprensa-no-Brasil.htm>>. Acesso em: 09 out. 2017.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Direitos Humanos e Cidadania*. São Paulo: Moderna, 1998.

FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan (Org.). *Das Ruas à mídia: Representação das manifestações sociais*. Porto Alegre: Edipucrs, 2015. 204 p.

FREITAS, Viviane Belizário de. *O papel social do jornalismo comunitário: Um estudo do jornal Cantareira*. 2006. 53 f. TCC (Graduação) - Curso de Jornalismo, Centro Universitário Nove de Julho, São Paulo, 2006.

GHEDINI, Fred. *Nas Ondas Sonoras da Comunidade: A Luta Pelas Rádios Comunitárias no Brasil*. São Paulo: Global Editora, 2009. 107 p.

GOHN, M.G. Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação* v. 16 n. 47 maio-ago. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

GUARESCHI, Pedrinho. *O direito humano à comunicação: Pela democratização da mídia*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes. 2013.

HILAL, Carolina. *Jornal Comunitário: Comércio e cidadania integrados no bairro*. Rio de Janeiro: Ebook, 2009. 37 p. Prefácio de Mauro Franco.

LIMA, Venício A. *Liberdade de expressão X Liberdade de imprensa: Direito à Comunicação e Democracia*. São Paulo, São Paulo, Brasil: Publisher Brasil. 2011.

LUZ, Dioclécio. *Radiojornalismo nas rádios comunitárias: Conceitos e práticas*. 2011. 314 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Comunicação Social, Programa de Pós-graduação em Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

MOZZATO, Anelise Rebelato; GRZYBOVSKI Denize. *Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios*. In: RAC, Curitiba, v. 15, n. 4, pp. 731-747, Jul./Ago. 2011.

NETO, Rivadavia C. Drummond de Alvarenga; BARBOSA, Ricardo Rodrigues; CENDÓN, Beatriz Valadares. *A construção de metodologia de pesquisa qualitativa com vistas à apreensão da realidade organizacional brasileira: Estudos de casos múltiplos para proposição*

de modelagem conceitual integrativa. In: Inf. & Soc.:Est., João Pessoa, v.16, n.2, p.63-78, jul./dez. 2006.

RIBEIRO, Fernanda; ORTIZ, Daniel. *A função social do jornalismo comunitário*. 2007. 7 f. TCC (Graduação) - Curso de Comunicação Social, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2007.

SOARES, Murilo César. *Representações, jornalismo e a esfera pública democrática*. São Paulo: Cultura Acadêmica Unifesp, 2009. 275 p.

WOITOWICZ, Karina Janz (Org.). *Recortes da Mídia Alternativa: Histórias e Memórias da Comunicação no Brasil*. São Paulo: Uepg, 2009. 312 p.

Contatos: euamandastabile@gmail.com e marcelojose.lopez@mackenzie.br